



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, 2383 – Centro – CEP 15.745-000 – PARANAPUÃ - SP
Fone/Fax: (17) 3648-9020 – e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

ÓRGÃO PÚBLICO:	Prefeitura Municipal de Paranapuã
CNPJ:	45.134.236/0001-59

ENTIDADE BENEFICIÁRIA:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales
CNPJ:	45.125.150/0001-60
ENDEREÇO:	Rua: dos Girassóis nº 3327 – Bairro: Santo Expedito – CEP: 15707-094 Jales/SP. Telefone: 17 3632-1984
RESPONSÁVEL QUE FIRMOU O TERMO:	João Aparecido Papassidero
	Presidente
	CPF: 784.713.708-91
	E-mail particular: papassidero.adv@hotmail.com
	E-mail pessoal institucional: apaejales2009@gmail.com

INTERESSADOS:	
GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:	Aline Franciele Martins de Oliveira
	Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
	CPF: 351.560.288-70
	E-mail particular: aline_martins280@hotmail.com
	E-mail pessoal institucional: educaçã@paranapua.sp.gov.br
RESPONSÁVEL QUE FIRMOU O TERMO PELO ÓRGÃO PÚBLICO:	Sergio Antônio Polarini
	Prefeito Municipal
	CPF: 054.127.918-16
	E-mail particular: sergiopolarini@bol.com.br
	E-mail pessoal institucional: administrativo@paranapua.sp.gov.br
ORDENADOR DA DESPESA:	Sergio Antônio Polarini
	Prefeito Municipal
	CPF: 054.127.918-16
	E-mail particular: sergiopolarini@bol.com.br
	E-mail pessoal institucional: administrativo@paranapua.sp.gov.br
ASSUNTO:	Termo de Colaboração OBJETO: Custear despesas com atendimento a pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA) que necessitam de apoio permanente.

PROCESSO Nº:	Termo de Fomento nº 01/2019 de 25 de março de 2019
--------------	--

MATÉRIA EM EXAME:	Repasse ao Terceiro Setor
-------------------	---------------------------

EXERCÍCIO:	2019
------------	------

MUNICÍPIO:	Paranapuã/SP
------------	--------------

RESUMO DO PROCESSO:	Termo de Fomento: nº 01/2019 LEI AUTORIZADORA: Nº 1.509, de 26 de fevereiro de 2019.
---------------------	---

VALOR:	R\$ 24.058,14
--------	---------------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



RECIBO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

MUNICÍPIO: PARANAPUA

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUA

EXERCÍCIO: 2019

ATESTAMOS que o Órgão/Entidade entregou, via SisRTS - Sistema de Repasses ao Terceiro Setor, a prestação de contas relativa aos repasses do exercício de 2019, nos termos das Instruções Consolidadas n.º 2/2008, suas alterações e demais legislações vigentes.

Informamos que a responsabilidade quanto ao conteúdo, fidedignidade e integralidade dos documentos/informações enviados é do órgão conessor, na figura do responsável pela concessão do repasse.

Esse recibo não implica reconhecimento da regularidade das informações prestadas, nem dispensa a apreciação da matéria por este Tribunal.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço <https://www.tce.sp.gov.br/reciboeletronico> por meio do código de controle: **1772430808**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-11 UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS
DATA DA EMISSÃO: 30/06/2020 19:20:04



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, 2383 – Centro – CEP 15.745-000 – PARANAPUÃ-SP

Fone/Fax: (17) 3648-9020 – e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

PARECER CONCLUSIVO ANUAL

Conf. art.189 Resolução 02/2016 TCE-SP.

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Paranapuã

RESPONSÁVEL: Sergio Antônio Polarini

TIPO DE CONCESSÃO: Termo de Fomento nº 001/2019, de 25 de março de 2019.

LEI(S) AUTORIZADORA(S): Lei Municipal nº 1.509, de 26 de fevereiro de 2019.

EXERCÍCIO: 2019

ENTIDADE BENEFICIÁRIA Associação de Pais E Amigos Dos Excepcionais De Jales - Sp – Apae.

CNPJ: 45.125.150/0001-60

ENDEREÇO e CEP: Rua dos Girassóis, 3.327 – Bairro Santo Expedito – Jales - SP.

RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: JOÃO APARECIDO PAPASSIDERO

OBJETO: Manutenção da Entidade no Atendimento de Crianças Excepcionais deste Município.

Valor Total Repassado por Área de Atendimento: R\$ 24.058,14

Educação	Saúde	Assistência Social
R\$ 16.230,78	R\$ 3.240,00	R\$ 4.587,36

Rendimentos de Aplicação Financeira: R\$0,00

Recursos Próprios da Entidade Parceira: R\$140,01

Valor Devolvido: R\$0,00

Por Fonte de Recursos: Municipal: R\$ 24.058,14

SERGIO ANTÔNIO POLARINI, Prefeito Municipal de Paranapuã-SP, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo de prestação de contas, resolve emitir o presente **PARECER CONCLUSIVO**, nos termos em que dispõe o artigo 189 da Resolução 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I- Atesto que a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales, teve seu regular funcionamento no exercício de 2019, situada no endereço acima citado, tendo como finalidade estatutária denominada como associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, conforme descrito no artigo 2º do Estatuto da Entidade;